



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## Decreto nº 273/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais devido as festividades de final de ano e dá outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** as festividades de Natal e de Final de Ano;

**Considerando** a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

**Considerando**, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;

### RESOLVE e DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de Formosa do Oeste – Estado do Paraná, no período compreendido entre o dia **24/12/2020 à 31/12/2020**, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano, com retorno as atividades a partir das 08h00min do dia 04/01/2021 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Caberá a cada Secretaria a preservação e o funcionamento destes serviços afetos às respectivas áreas de competência.

**§ 1º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá funcionar em regime de plantão, com escala de trabalho a ser estabelecida pela Secretária de Saúde durante o período de recesso.

**§ 2º** – A Divisão de Serviços Urbanos – (limpeza pública e coleta de lixo) funcionarão em escala de trabalho a critério da Secretaria/Chefia responsável, desde que os serviços de limpeza e coleta de lixo sejam realizados normalmente, os servidores que prestarem serviços durante o período de recesso terão direito a folga, devendo ser requerida junto à Divisão de Recursos Humanos.

**§ 3º** – A Secretaria de Educação e Cultura funcionará conforme calendário escolar.



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

§ 4º – A Secretaria de Administração e a Secretaria de Finanças funcionarão em escala de trabalho a critério da Secretaria/Chefia responsável, para que os serviços internos necessários ao encerramento do exercício financeiro de 2020 sejam realizados.

§ 5º – O CAD-PRO funcionará em regime de plantão para atendimento aos produtores rurais em **casos indispensáveis e/ou urgentes**, sendo que a solicitação para atendimento ocorrerá **unicamente** através do telefone/WhatsApp (44) **991069806**, no período compreendido entre às 09h00min e às 16h00min; os servidores que prestarem serviços durante o período de recesso terão direito a folga, devendo ser requerida junto a Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 18 de dezembro de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito do Município de Formosa do Oeste